



**GUEPARDO ESCALONADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES  
CNPJ nº 18.347.290/0001-00**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2017**

Dia, Hora e Local:

No dia 03 de março de 2017, às 13:30 horas, na sede social do Administrador do fundo em epígrafe, doravante denominado FUNDO, na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Mesa:

Presidente: Livia Albernaz  
Secretária: Nany Arruda

Convocação:

Convocação dispensada, nos termos do artigo 67, parágrafo sexto, da Instrução n.º 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários.

Presença:

Cotista(s) detentor(es) da totalidade de cotas emitidas pelo FUNDO.

Deliberações tomadas por unanimidade:

I. Aprovada a alteração da denominação social do FUNDO, constante do *caput* do Artigo 1º e do cabeçalho do Regulamento do FUNDO o qual passará a vigorar conforme transcrição abaixo:

**“REGULAMENTO DO GUEPARDO ESCALON INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES  
CNPJ nº 18.347.290/0001-00**

**Artigo 1º.** O GUEPARDO ESCALON INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES (doravante designado FUNDO) é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo indeterminado de duração, destinado à aplicação em ativos financeiros.”

II. Aprovada a alteração no quadro “Outros Limites de Concentração por Modalidade”, constante no Anexo – Política de Investimento, que é parte integrante do Regulamento do FUNDO, que passará a vigorar conforme segue:

<b>Outros Limites de Concentração por Modalidade:</b>	
Limites de Exposição a ativos de Crédito Privado	Vedado
Operações na contraparte da tesouraria do ADMINISTRADOR, GESTORA ou de empresas a eles ligadas	Permitido
Fundos de investimento que invistam diretamente no FUNDO	VEDADO
Operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas em um mesmo dia, com o mesmo ativo financeiro, em que a quantidade negociada tenha sido	Vedado





BNY MELLON

liquidada, total ou parcialmente	
Aplicação em cotas de fundos de investimento que realizem operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura e exclusivamente na modalidade com garantia )	Vedado
Limite máximo de exposição do patrimônio líquido dos fundos investidos em mercados de derivativos e de liquidação futura	N/A
Operações de empréstimos de ações e/ou títulos públicos na posição tomadora	Vedado
Operações de empréstimos de ações e/ou títulos públicos na posição doadora	Até 1 vez(es) o Patrimônio Líquido
Limite de margem aplicável nos casos em que o FUNDO realizar operações em valor superior ao seu patrimônio líquido	N/A

III. Aprovada a consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima dispostas.

IV. Definida, como data para implementação e eficácia do novo Regulamento do FUNDO, **a abertura do dia 17 de março de 2017.**

V. Aprovada a incorporação do FUNDO pelo **GUEPARDO ESCALONADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (futura denominação do SURUI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES)**, inscrito no CNPJ sob o número 17.454.194/0001-06, no **fechamento de 17 de março de 2017.**

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 03 de março de 2017.

Certifico e dou fé que a presente ata é cópia  
fiel da lavrada em livro próprio

- BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A  
Administrador



# Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: 176f5ca0d9957896ecbc7500d2490474

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi registrado em conformidade com a Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001 e que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

## Características do registro



2o Ofício do Registro de Títulos e Documentos  
Cidade do Rio de Janeiro  
Documento apresentado hoje e registrado  
sob o no de protocolo 1091131

### CUSTAS:

Emolumentos: R\$ 210,90  
Distribuidor: R\$ 19,64  
Leis 590/82 e 3761/2002: R\$ 14,44  
Lei 3217/99: R\$ 45,20  
Lei 4.664/05: R\$ 11,29  
Lei 111/06: R\$ 11,29  
Lei 6281/12: R\$ 9,04  
ISSQN: R\$ 11,10  
Total: R\$ 332,90

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBRJ57716-DGC

Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Dou fé, Rio de Janeiro 09/03/2017  
JOSE SALVADOR CARLOS CAMPANHA:03856372768



## Características do documento original

**Arquivo:** 7835\_AGC (Certidão) Guepardo Escalonado Institucional FICFIA.pdf.p7s  
**Páginas:** 2  
**Nomes:** 1  
**Descrição:** Ata de Assembléia  
**Registro:** Principal com averbação  
**Protocolo averbado:** 1085441

## Assinaturas digitais do documento original



**Certificado:**  
CN=MARCELO ROSSI MOREIRA:85933090700, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Integridade da assinatura:** Válida

**Validade:** 06/06/2016 à 06/06/2019

**Data/Hora computador local:** 09/03/2017 05:35:17

**Carimbo do tempo:** Não



**Certificado:**  
CN=PRISCILA ARAUJO:05335266716, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARMAXXDATA, OU=MAXXDATA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Integridade da assinatura:** Válida

**Validade:** 10/04/2014 à 09/04/2017

**Data/Hora computador local:** 09/03/2017 05:20:54

**Carimbo do tempo:** Não